

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 138

Quarta-feira, 31 de Agosto de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1081/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2-G, necessária à «Obra de Construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal — (Restabelecimento - 1C), e delega os poderes de representação da Região na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1082/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 26, necessária à «Obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1083/88:

Adopta medidas que visem o atendimento personalizado de utentes condicionados na mobilidade, quer sejam deficientes motores ou idosos.

#### Resolução 1084/88:

Atribui ao industrial madeirense João Bartolomeu Faria o galardão «Estrelícia Dourada».

#### Resolução n.º 1085/88:

Atribui à Cenil — Centro de Línguas, Lda., a 1.ª Tranche da Participação Pública Nacional referente ao dossier FSE/88, Número 880472/P1 Ref. nac. 880016/RM, no montante de 8 098 299\$.

#### Resolução n.º 1086/88:

Atribui um subsídio ao Ateneu Comercial do Funchal, no montante de 500 000\$.

#### Resolução n.º 1087/88:

Atribui um subsídio à Filarmónica do Faial, no montante de 500 000\$.

#### Resolução n.º 1088/88:

Atribui um subsídio extraordinário à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 194 000 000\$.

#### Resolução n.º 1089/88:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 87 308 486\$.

#### Resolução n.º 1090/88:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 7 926 799\$.

#### Resolução n.º 1091/88:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E. P., no montante de 8 500 000\$.

#### Resolução n.º 1092/88:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de São Gonçalo, no montante de 1 289 770\$.

#### Resolução n.º 1093/88:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de São Roque, no montante de 3 124 016\$.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1081/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2-G, necessária à «Obra de construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal — (Restabelecimento — 1C)», em que são expropriados José dos Santos e consorte Lurdes Rodrigues Câmara;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1082/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 26, necessária à «Obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo», em que são expropriados José Isidro de Menezes e consorte D. Maria de Sousa e outros.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1083/88**

Considerando que no âmbito das medidas de apoio aos cidadãos condicionados na mobilidade, sejam deficientes motores ou idosos, importa eliminar ou reduzir, na medida do possível, as suas limitações de movimentação e, em especial, as originadas pela concepção arquitectónica das edificações, que impedem o livre acesso aos serviços públicos;

Considerando a conveniência de adoptar medidas que possibilitem o acesso aos serviços públicos de cidadãos condicionados na mobilidade, tendo em vista facilitar a sua plena integração social e profissional;

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu, nos termos da alínea c) do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o seguinte:

1 — Os serviços e organismos da Administração Regional Autónoma da Madeira devem, de acordo com os recursos existentes, adoptar medidas que visem o atendimento personalizado de utentes condicionados na mobilidade, quer sejam deficientes motores ou idosos, facilitando-lhes o acesso físico às respectivas instalações.

2 — Sempre que necessário, e se existirem meios para o efeito, o acesso às instalações dos serviços pelos utentes referidos no número anterior, deve ser viabilizado pela eliminação de barreiras arquitectónicas.

3 — Quando não for possível ou viável proceder à eliminação daquelas barreiras arquitectóni-

cas, podem os serviços instalar equipamentos técnicos especiais, nomeadamente plataformas ou cadeiras elevatórias adaptadas às escadas, ou providenciar, em local do edifício designado para o efeito, devidamente assinalado e acessível ao utente, a deslocação de funcionários junto deste, de modo a ser prestado o serviço pretendido.

4 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e de acordo com os recursos existentes, devem ser garantidos os meios adequados, nomeadamente campainhas eléctricas, assinaladas com o símbolo internacional de acessibilidade, que permitam manifestar a presença do utente.

5 — Nas zonas de acolhimento e atendimento do público devem existir assentos devidamente assinalados e destinados a utentes com dificuldades de locomoção.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1084/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir ao industrial madeirense João Bartolomeu Faria o galardão «Estrelícia Dourada», como reconhecimento e testemunho de profunda admiração da Região pelo seu notável trabalho de aproveitamento do antigo iate dos «Beatles», localizado junto ao cais desta cidade, como restaurante, bar e esplanada, transformando-o num empreendimento inédito e de qualidade que prestigia a Madeira e contribui para a propagação da boa imagem do seu turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 1085/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir à CENIL — Centro de Línguas, Lda., a 1.ª Tranche da participação Pública Nacional, referente ao Dossier FSE/88, número 880472/P1 — Ref. Nac. 880016/RM, no valor de 8 098 299\$00.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50,

Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1086/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 500 000\$00 ao Ateneu Comercial do Funchal, destinado a cobrir parte das despesas efectuadas com a realização da Festa da Flor/88.

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00/00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1087/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 500 000\$00 à Filarmónica do Faial, destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1088/88**

Atendendo à necessidade premente em dotar a Corporação dos Bombeiros Municipais do Funchal de novas instalações funcionais e eficientes capazes de responder às emergências e crescentes solicitações que a Cidade do Funchal, também neste campo, vem sentindo.

Atendendo a que a Câmara Municipal do Funchal não tem no seu plano de investimento para os próximos anos cabimento orçamental total para pôr em execução este importante investimento Municipal, e tem já na sua posse o Projecto da referida obra.

Atendendo que no próximo dia 24 de Setembro a Corporação referida festeja o seu 100.º aniversário.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu atribuir um subsídio extraordinário à Câmara Municipal do Funchal no valor global da adjudicação da obra 194 000 000\$00, a repartir pelos anos económicos de 1989 e 1990, de acordo com o prazo de execução do projecto.

A referida importância terá cabimento a definir nos orçamentos do Governo Regional da Madeira para os anos económicos de 1989 e 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1089/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz uma comparticipação no montante de 87 308 486\$00, acrescido na revisão de preços nos termos legais correspondente ao valor de adjudicação da «empreitada de terraplenagem e pavimentação da Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 (Assomada) e a Estrada Regional Eng.º Abel Vieira (Moimho), freguesia do Caniço, na extensão de 3 200 metros».

2. Esta comparticipação será repartida pelos Orçamentos Regionais para os anos económicos de 1988 e 1989 de acordo com o prazo de execução do Projecto.

3. Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1090/88**

Atendendo a que a obra em questão é participada por fundos Comunitários (FEDER).

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 7 926 799\$00, relativa à liquidação do

auto de Medição da obra designada por «Estrada Municipal de ligação entre a Estrada Regional 101 e o Sítio do Pinheiro», pelo que a partir desta data as comparticipações do FEDER a esta obra, ficarão retidas nos cofres do Governo Regional da Madeira, por ser este quem, financeiramente assumiu a responsabilidade da obra.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

### Resolução n.º 1091/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 8 500 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E. P., destinado à cobertura de necessidades financeiras.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00, Alínea 01 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

### Resolução n.º 1092/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Gonçalo uma comparticipação no montante de

1 289 770\$00, correspondente à liquidação dos trabalhos efectuados no mês de Julho das obras de pavimentação e construção de muros de suporte das travessas dos Piornais e São João Latrão.

2. Esta comparticipação será paga mensalmente, mediante a liquidação dos trabalhos executados no mês anterior e cujo montante global não poderá exceder a 15 000 000\$00.

3. Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

### Resolução n.º 1093/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Roque uma comparticipação no montante de 3 124 016\$00, correspondente à liquidação dos trabalhos efectuados no sítio da Terça, São Roque.

2. Esta comparticipação será paga mensalmente, mediante a liquidação dos trabalhos executados no mês anterior e cujo montante global não poderá exceder a 12 000 000\$00.

3. Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

### Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ... 3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$	
	As duas séries » ... 2 800\$	» ... .. 1 400\$	
	A 1.ª série » ... 1 400\$	» ... .. 700\$	
	A 2.ª série » ... 1 400\$	» ... .. 700\$	
	A 3.ª série » ... 1 400\$	» ... .. 700\$	
	Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)		